



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/017/2024

Nº PMC/18041/2022

Nº PRC/392/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura, Roberto Francisco da Silva e, de outro lado a empresa **METALÚRGICA COMERCIAL NAVBAN – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.241/0001-36, com sede à Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 8877, Gravata, Navegantes-SC, CEP nº 88.372-612, neste ato representada por **Bruno César de Almeida**, portador da carteira de identidade 7.224.629-2, SEPS/PR, e do CPF: 039.757.089-99, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/320/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do aditivo a prorrogação dos prazos do contrato, sendo a vigência do contrato por 08 (oito) meses, com início em 15/01/2025 e término em 15/09/2025, a execução por 06 (seis) meses, com início em 09/10/2024 e término em 09/04/2025, o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, e a inserção de serviços novos, no percentual de 11,75% (onze vírgula setenta e cinco por cento), conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal a fim de prorrogar o contrato no art. 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93, e para o acréscimo de serviços existentes e a inclusão de itens novos, fundamento do art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 280.789,05 (duzentos e oitenta mil setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), sendo R\$ 172.070,04 (cento e setenta e dois mil setenta reais e quatro centavos) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 108.719,01 (cento e oito mil setecentos e dezenove reais e um centavo) para a inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Unidade: 03 – Manutenção Urbana e Predial.

1.002 – Construção e Reforma de Edificações Públicas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de setembro 2024.

ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:42059593
620

Assinado de forma
digital por ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:42059593620
Dados: 2024.09.06
15:57:52 -03'00'

Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

BRUNO CESAR DE
ALMEIDA:03975708999

Assinado de forma digital por BRUNO
CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2024.09.09 10:00:54 -03'00'

Bruno César de Almeida - CPF: 039.757.089-99
Metalúrgica Comercial NAVBAN – Comércio e Prestação de Serviços Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.